



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EXMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. PARECER Nº 100/2021

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 23/12/2.021, e registrado sob o nº 248/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 800.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2.021.

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
RELATOR ESPECIAL

PARECER Nº 100/2021 - Protocolo nº 4071/2021 recebido em 23/12/2021 20:09:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código F97F-4EB4-7140-1B23.



